

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.006, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023

"Dispõe sobre atualização do valor de precatórios judiciais de pequeno valor, estabelecidos na Lei Municipal nº 1.844, de 09 de abril de 2.010, para o exercício de 2.023."

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1° - Para os fins previstos no § 4°., do artigo 1°., da Lei Municipal n° 1.844, de 09 de abril de 2.010, o valor dos precatórios judiciais de pequeno valor, segundo variação acumulada do IGPM – FGV, será de R\$ 13.729,29 (treze mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), para o exercício de 2.023.

Art. 2°. - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas em especial o Decreto Municipal de n° 2.675, de 31 de janeiro de 2.020.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de fevereiro de 2.023 – 58°. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli Prefeita Municipal

PA: 219/2023

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.